

21/07



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° 2.259/2015

Altera as Leis 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), alterando as instituições político-eleitorais.

EMENDA N°
(Do Sr. Marcelo Aro e outros)

Nº 47

Dê-se ao §2º, do art. 90 da Lei nº 9.504/1997, alterada pelo art. 2º do PL nº 2.259/2015 a seguinte redação:

Art. 90.

§ 2º As penas pecuniárias previstas nesta Lei serão gradativamente majoradas em 50% a cada reincidência.

Sala das Sessões, em 8 de julho de 2015.

Dep. Marcelo Aro
PHS/MG